



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

REQUERIMENTO Nº _____, **DE 2025**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 672/2024, que “Proíbe a monetização, por detentores de mandatos eletivos, de conteúdos que tenham por objeto o exercício da função pública ou o recebimento de receitas em função de conteúdo produzido com emprego de recursos públicos.” para análise de mérito na Comissão de Comunicação(CCOM).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art. 140, e Art. 32, inciso XXVII, alínea “a” e “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 672/2024, que “Proíbe a monetização, por detentores de mandatos eletivos, de conteúdos que tenham por objeto o exercício da função pública ou o recebimento de receitas em função de conteúdo produzido com emprego de recursos públicos”, para análise de mérito na Comissão de Comunicação (CCOM), que deve se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matéria relacionada com o campo temático da referida Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O referido projeto visa proibir a monetização, por detentores de mandatos eletivos, de conteúdos que tenham por objeto o exercício da função pública ou o recebimento de receitas em função de conteúdo produzido com emprego de recursos públicos.

Considerando que o projeto trata de matérias diretamente relacionadas ao campo temático da Comissão de Comunicação, especialmente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

Apresentação: 18/02/2025 13:55:47.180 - Mesa

REQ n.549/2025

no que tange à monetização de conteúdos publicados na internet, incluindo conteúdos audiovisuais, entende-se que a CCOM, possui a competência e a expertise necessárias para apreciar o mérito da proposta, que envolve temas relevantes para a regulamentação da comunicação digital e do uso dos recursos públicos na produção de conteúdo online, conforme o art. 32, inciso XXVII, alínea “a” e “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em verbis:

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

XXVII - Comissão de Comunicação:

a) meios de comunicação social, liberdade de imprensa e redes sociais;

h) aspectos relativos a serviços de comunicação, aplicações, dados, meios e redes digitais.

Diante disso, solicitamos a redistribuição do Projeto de Lei nº 672/2024 para a Comissão de Comunicação, para que esta possa proceder com a análise de mérito de maneira mais adequada.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

